



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa  
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

---

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES** sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 253/2022**, que DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TARIFA SOCIAL NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS (STPP) DO RECIFE, NOS DIAS 16 DE JULHO E 08 DE DEZEMBRO, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Pela aprovação.**

**RELATÓRIO**

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de nº 253/2022**, de autoria do **Vereador Felipe Alecrim**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

É o que importa relatar.

**ANÁLISE**





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**  
**Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.**

---

O Projeto de Lei sob análise tem por objetivo instituir a tarifa social no Sistema de Transporte Público de Passageiros do Recife, nas datas de 16 de julho e 08 de dezembro, quando comemora-se os dias de Nossa Senhora do Carmo, padroeira do Recife, e Nossa Senhora da Conceição, padroeira afetiva do Recife, respectivamente.

As duas datas indicadas no presente projeto, mobilizam milhares de pessoas aos locais de celebração, o que resulta num aumento significativo no movimento do transporte público, bem como o comércio local que impulsiona de forma importante a economia do município.

Ressaltamos que a tarifa social, aplicada em casos específicos, como o proposto, desempenha um papel significativo diminuindo a limitação de mobilidade de uma grande parte da população, que não possui recursos para a plena utilização do sistema de transporte. Deste modo, entendemos que esta é uma ação importante para promover o acesso aos mais variados locais da cidade, não só aos que desejam participar das celebrações religiosas, mas que querem, e tem o direito de usufruir dos espaços do município.

Diante do exposto, encaminhamos o nosso parecer para aprovação.

Ressaltamos que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, restringe-se a matérias afetas, conforme prevê o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento.

**DO VOTO**

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 253/2022**, nos termos acima expostos.

É o parecer.





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa  
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

---

### **RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 253/2022**, de autoria do **Vereador Felipe Alecrim**, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 20 de dezembro de 2022.

---

**Professora Ana Lúcia**  
**Presidenta**

---

**Cida Pedrosa**  
**Vice-presidenta (Relatora)**

---

**Hélio Guabiraba**  
**Membro Efetivo**

---

**Jairo Brito**  
**Suplente**

---

**Waldomiro Amorim**  
**Suplente**

